



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria n.º 626, de 22 de outubro de 2024.

(Aditiva à Portaria Inmetro/Dimel n.º 142/2022)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 4º, § 2º, da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso XI, do Anexo I ao Decreto n.º 11.221, de 05 de outubro de 2022, e 105, inciso XI, do Anexo à Portaria n.º 2, de 4 de janeiro de 2017, do então Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, bem como a Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e a Portaria Inmetro n.º 436, de 02 de outubro de 2023;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para sistemas de medição ou medidores de energia elétrica ativa e/ou reativa, eletrônicos, monofásicos e polifásicos e sistemas de iluminação pública, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 221/2022; e

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.006002/2024-22 e do Sistema Orquestra n.º 2965025, **resolve**:

Art. 1º Incluir o subitem 5.1.3 no Item 5 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 142, de 26 de abril de 2022, que aprova o modelo MAGNO GRID de Sistema de Medição de Energia Elétrica, marca Landis+Gyr, conforme abaixo:

(...)

5.1.3 Nome do pacote final: LandisGyr_2965025_MAGNO_GRID_00300320240904.zip

5.1.3.1 Valores do Hash do pacote final (sha256): c0d191c1c513a9b3a99bc5c8aba27e135e860a15a3b53ace93f15950e6f06a0d

5.1.3.2 Versão FLEX: 1.1.11

5.1.3.2.1 Identificador do software aprovado: 1.1.11

5.1.3.2.2 Nome do binário assinado:

e2xxFlexCodeReleaseV1.1.11.bin (7bd95bc08b7be71854ce2abee2c99ce014c22a624319a9baa3c612ebf8bc019f)

5.1.3.2.3 Assinatura Digital:

5a0d5e687eb3cc8ae9dd8f14b7f84453a4432bb72dff00378e03b350b148a610:9e639042b577f0fecf84b6a246d1c8ec29b4ba6cdf5612fe7837db9b90a7008a

5.1.3.3 Versão FIX: 1.0.0

5.1.3.3.1 Identificador do software aprovado: 1.0.0

5.1.3.3.2 Binário: e2xxFixCodeReleaseV1.0.0.bin (6bf6cd21ac78eb6e2d2293c27dc08fa9665e39d1f617c1b8e2a469a0e56213b9)

5.1.3.4 Versão P110: 1.01

5.1.3.4.1 Identificador do software aprovado: 1.01

5.1.3.4.2 Binário: RDM_01_Release-01.01.bin (86af07d202f96b421c05dc82e310a42e65276e822d576246e03ff09083b709)

5.1.3.5 Chave Pública:

X = be18ec70eab768208722d3dd128102a3e4590db0f95dc002885ae024be5e940e

Y = 207aa5f484fe174feb3e8a78e3ab3d5d2a8983ec4795f853df4b0958870a2fcc

(NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 142/2022 e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015 EM
25/10/2024, ÀS 18:04, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO

Presidente

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador 1939756 e o código CRC 7438F318.

